DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETOS E PORTARIAS . . . . . .

DECRETOS E PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.633

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada **CAMYLLA ÁVILA D'ANDRADE,** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE FEIRAS E MERCADOS**, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de setembro de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

MARIANA DUARTE ALCÂNTARA TEIXEIRA
Secretária de Segurança e Ordem Pública

Prefeitura Municipal *Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.634

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ERICK VALETE BARRETO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE FEIRAS E MERCADOS**, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de setembro de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

MARIANA DUARTE ALCÂNTARA TEIXEIRA
Secretária de Segurança e Ordem Pública

Certificação Digital: HUD2TACY-ONCSB8DS-ZNDNRDYZ-VTUA8IM6
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.637

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado **EMÍLIO DE MORAES GUIRRA** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE FEIRAS E MERCADOS**, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de setembro de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

MARIANA DUARTE ALCÂNTARA TEIXEIRA
Secretária de Segurança e Ordem Pública

Certificação Digital: HUD2TACY-ONCSB8DS-ZNDNRDYZ-VTUA8IM6
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.638

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MATEUS CARVALHO SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE FEIRAS E MERCADOS**, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de setembro de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

MARIANA DUARTE ALCÂNTARA TEIXEIRA
Secretária de Segurança e Ordem Pública

Certificação Digital: HUD2TACY-ONCSB8DS-ZNDNRDYZ-VTUA8IM6
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.639

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado **JOSEMAR RAMOS SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO INFORMAL E ESPAÇO PÚBLICO**, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de setembro de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

MARIANA DUARTE ALCÂNTARA TEIXEIRA
Secretária de Segurança e Ordem Pública

Prefeitura Municipal *Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.640

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada **LAYLLA SOUZA DIGER** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE POLUIÇÃO SONORA**, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de setembro de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

MARIANA DUARTE ALCÂNTARA TEIXEIRA
Secretária de Segurança e Ordem Pública

Certificação Digital: HUD2TACY-ONCSB8DS-ZNDNRDYZ-VTUA8IM6
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.664

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **GABRIEL BRITO DE SANTANA,** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO INFORMAL E ESPAÇO PÚBLICO**, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de setembro de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

MARIANA DUARTE ALCÂNTARA TEIXEIRA
Secretária de Segurança e Ordem Pública

Certificação Digital: HUD2TACY-ONCSB8DS-ZNDNRDYZ-VTUA8IM6
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.826

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais efetivos **EDER PINHO DE MAGALHÃES** e **RENATA DA PAIXÃO MATOS SOUZA**, cadastrados, respectivamente, sob os números de Matrícula 007756-01 e 007850-02, para exercerem no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente funções de **FISCAL AMBIENTAL**, órgão ao qual estão vinculados.

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria entram em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de setembro de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

MOACIR SMITH LIMA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Certificação Digital: HUD2TACY-ONCSB8DS-ZNDNRDYZ-VTUA8IM6
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.827

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevado o percentual da função gratificada concedido ao servidor municipal efetivo **ALBERTO CATARINO DE SANTANA JÚNIOR,** Matrícula nº 1768-01, através da Portaria nº 9.579, de 09 de março de 2021, passando de 50% (cinquenta por cento), para **75% (setenta e cinco por cento)**, correspondente ao **Símbolo FG-2**.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior retroagem a 1º de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de setembro de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.828

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal efetiva **MÔNICA SANTOS MORENO**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, Símbolo FG-1, equivalente a 100% (cem por cento);

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria retroagem a 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de setembro de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Certificação Digital: HUD2TACY-ONCSB8DS-ZNDNRDYZ-VTUA8IM6
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.829

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal efetivo **FAGNER SANTANA SANTOS**, lotado na Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, Símbolo FG-1, equivalente a 100% (cem por cento);

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria retroagem a 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de setembro de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Certificação Digital: HUD2TACY-ONCSB8DS-ZNDNRDYZ-VTUA8IM6
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil